

RESOLUÇÃO N° 003/2022 – CPJ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

Considerando a necessidade de atualizar o valor financeiro do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando que o valor do auxílio-alimentação, nos termos do art. 5° da [Resolução n° 015/2012 – CPJ](#), de 18 de dezembro de 2012, deve ser atualizado anualmente, mediante autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos, os preços de refeição no mercado e a disponibilidade orçamentária;

Considerando que, por força da [Portaria Normativa n° 7/2020 GP1](#), do Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, instaurou-se, desde 1° de janeiro de 2020, uma defasagem de 4,48% no valor do auxílio-alimentação devido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, quando comparado com aquele pago aos Magistrados e servidores do Poder Judiciário sergipano;

Considerando que o Poder Judiciário atualizou novamente o valor mensal do auxílio-alimentação, através da [Portaria Normativa n° 10/2022 GP1](#), de 03 de fevereiro de 2022, ampliando, ainda mais, a diferença entre os valores pagos por este Órgão Ministerial e aquele Poder;

Considerando a necessidade de se restaurar, em Sergipe, a simetria constitucional entre as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, estruturadas com um eminente nexos nacional, como consectário das normas constitucionais que regem e organizam essas instituições, tendo sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em diversos julgados, e pelos Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ) e do Ministério Público (CNMP),

RESOLVE:

Art. 1° Fica atualizado em 13,92% (treze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Parágrafo único. O valor atualizado do auxílio-alimentação passa a ser de **RS 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 10 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araújo